

**DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO N° 013/2018**

**PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO N° 001/2018**

**CONTRATO DE GESTÃO N° 003/IGAM/2018**

**RECORRENTE: SAMENCO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Em 12 de julho de 2018, nesta Capital, a Diretoria Geral da Agência Peixe Vivo realizou análise do RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela participante **SAMENCO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** (fls. 1251/1254), já qualificada nos autos, face a decisão proferida na Ata de Reunião do dia 16 de abril de 2018, que não a habilitou no certame por não ter cumprido com todos os requisitos necessários para demonstrar sua qualificação econômico-financeira, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão:

Nos termos do Parecer Jurídico APV n° 078/2018, esta Diretora Geral decide:

a) pelo NÃO CONHECIMENTO do Recurso interposto pela empresa **SAMENCO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, por não preenchimento dos requisitos de admissibilidade

Comunique a Recorrente da decisão tomada, bem como aos demais participantes.

Publique na forma da Resolução Conjunta SEMA/IGAM n° 1.044/2009.

Belo Horizonte, MG, 12 de julho de 2018.



Célia Maria Brandão Frós  
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo